

Portabilidade de Crédito

GT Responsável: Portabilidade de Crédito

PM Responsável: Mayara de Melo Santos

Status do Documento: Em Deliberação

Data da Última Atualização: 05/12/24

1. Introdução

Este documento descreve os requisitos de produto para a implementação do serviço de solicitação de Portabilidade de Crédito no âmbito do Open Finance Brasil (OFB). A iniciativa visa aumentar a competitividade, reduzir o tempo de solicitação e simplificar o processo para o usuário final.

1.1 Contexto

A Portabilidade de Crédito permite que usuários transfiram suas operações de crédito e arrendamento mercantil entre instituições financeiras em busca de melhores condições. Atualmente, a solicitação de portabilidade pode ser feita via registradora. A implementação da solicitação de portabilidade, alinhada à agenda do Open Finance Brasil (OFB), visa agilizar e simplificar o processo.

1.2 Problema

O processo atual de solicitação de portabilidade de crédito pode ser **demorado** e **complexo**, o que desestimula a utilização do serviço por parte dos clientes. Além disso, o desconhecimento do público em relação à portabilidade de crédito limita o potencial de utilização desse serviço.

1.3 Objetivo

O objetivo deste projeto é viabilizar um serviço de portabilidade de crédito ágil e fácil no âmbito do OFB, tornando o processo mais competitivo e transparente, proporcionando aos clientes:

- Aumento da competitividade entre instituições financeiras.
- Redução do tempo de solicitação.
- Simplificação do processo.

1.4 Solução

Para viabilizar a portabilidade de crédito, a solução utilizará de recursos do Open Finance para obter o consentimento dos dados transacionais do cliente e acessar as informações dos seus contratos elegíveis a portabilidade. Para as demais etapas do processo de portabilidade, será desenvolvida uma nova especificação.



A primeira fase se concentrará no **Crédito Pessoal Clean (CPC)**, com possibilidade de adaptação para o **Crédito Consignado Federal**.

2. Escopo

2.1 Assuntos Contemplados

Este PRD aborda os seguintes assuntos relacionados ao fluxo de portabilidade de crédito:

Etapa de Solicitação:

- **Mapeamento dos dados:** Definição das informações necessárias para viabilizar o pedido de portabilidade de crédito.
- Consentimento e formalização do pedido: Utilização do consentimento atual para dados de crédito e criação de um processo de formalização específico para validar o pedido.
- **Mapeamento de adequações nos Dados Transacionais:** Adaptação da especificação de Empréstimos para o produto CPC.
- **Gestão de simultaneidade:** Regra para lidar com múltiplas solicitações de portabilidade para o mesmo contrato.
- Notificações e alertas: Definição das etapas e mensagens para notificar o cliente sobre o progresso da solicitação.
- Regra de limitação e avaliação da proposta: Garantir o cumprimento da regra referente ao prazo da operação.

Etapa de Efetivação:

- Regra de envio da contraproposta: Definição do prazo e regras para o envio e aceite da contraproposta pela instituição credora original.
- **Desistência do pedido antes da efetivação:** Permitir que o cliente desista da portabilidade antes da liquidação.
- Motivos de recusa: Definir os principais motivos de recusa da portabilidade.
- Cenários de disputa: Elaboração de cenários de disputa específicos para portabilidade de crédito.

Etapa de Liquidação:

- Mapeamento dos dados necessários para liquidação: Definição das informações necessárias para a transferência de recursos.
- Transferência de recursos: Definição do processo de transferência de recursos entre as instituições.
- Confirmação de recebimento: Confirmação do recebimento dos recursos pela instituição credora original.
- Confirmação da efetivação: Emissão de um documento que ateste a efetivação da portabilidade.
- Registro e armazenamento: Definição do prazo e informações a serem armazenadas pelas instituições.

2.2 Assuntos a serem tratados futuramente



Os seguintes assuntos serão abordados em fases posteriores do projeto:

- Início das discussões referente o produto Crédito Consignado Federal (abril/25).
- Resolução referente ao ressarcimento do RCO (Custo de Originação) (outubro/25).
- Inclusão de outros produtos de crédito no fluxo de portabilidade via OFB (segundo semestre de 2026).

3. Funcionalidades

Esta seção detalha as funcionalidades a serem implementadas em cada etapa do fluxo de portabilidade de crédito.

3.1 Etapa de Solicitação

3.1.1 Mapeamento dos Dados Necessários para Pedido da Portabilidade

Os seguintes dados serão necessários para solicitar a portabilidade de crédito:

- Dados do Devedor: CPF, telefone ou e-mail.
- Dados do Contrato: Número do contrato, taxa anual, taxa nominal, taxa efetiva, custo efetivo Total (CET), prazo da operação, sistema de amortização e valor das prestações.
- **Proposta da Instituição Proponente:** Taxa anual, taxa nominal, taxa efetiva, CET, prazo da operação, sistema de amortização e valor das prestações.
- Histórico de Portabilidade: Quantidade de vezes que o contrato foi portado.
- Índice de Preco: Índice ou base de remuneração a ser utilizada (se aplicável).
- Dados da Instituição Proponente: Endereço completo ou e-mail (opcional).

3.1.2 Consentimento e Formalização do Pedido

 Consentimento: Se o cliente já consentiu o compartilhamento de dados de operações de crédito, um novo consentimento não será necessário. Caso contrário, o consentimento deverá ser obtido.

Observação: A instituição receptora dos dados deve garantir que o escopo dos dados acessados seja adequado à finalidade de uso, conforme a Resolução Conjunta nº 1.

• Formalização: Cada instituição definirá seu mecanismo de autenticação para formalizar o pedido (senha, token SMS, token por e-mail etc.).

3.1.3 Adequações na especificação de Dados Transacionais

As seguintes adequações serão implementadas na API de Empréstimos para viabilizar a solicitação de portabilidade de crédito para o produto CPC:



Campos existentes:

- Data de Vencimento (dueDate): Deverá clarificar a descrição do campo para informar a data do último vencimento, especialmente útil para contratos repactuados
- Taxa de Juros (interestRates): A documentação deverá ser atualizada para orientar os participantes que, para o produto CPC, devem ser informadas as taxas nominal e efetiva com a periodicidade anual (a.a.), podendo incluir valores em uma periodicidade diferente como adicional.
- Taxa de Juros/Taxa Pós fixada (interestRates.postFixedRate): Ajustar a descrição para indicar que, se a taxa for pós-fixada, o indexador atrelado deverá ser informado.
- Data/Hora da Atualização do saldo (contractOutstandingBalance): Deverá ser incluído a informação de data e hora que o saldo devedor de um contrato foi alterado, para que a instituição proponente tenha a informação correta para envio da proposta e liquidação do contrato.

Novos Campos:

o Valor da Parcela: Inclusão do campo "Valor da parcela" no vencimento.

3.1.4 Gestão de Simultaneidade

Para evitar o envio de múltiplas solicitações de portabilidade para o mesmo contrato, as instituições devem implementar mecanismos que permitam: recusar solicitações simultâneas de portabilidade de crédito referentes ao mesmo contrato, seja por meio da registradora ou do Open Finance Brasil (OFB), priorizando sempre a solicitação mais antiga.

- Consultar solicitações de portabilidade em andamento: Esta API será utilizada para informar se um contrato de empréstimo já possui um pedido de portabilidade anterior, seja pelo fluxo da registradora ou pelo fluxo do OFB.
- Recusar novas solicitações de portabilidade, caso já tenha uma em andamento: Não será permitido registrar um novo pedido de portabilidade para um contrato que já possua uma solicitação em andamento, garantindo a prioridade para a primeira solicitação registrada.

3.1.5 Notificações/Alertas

As seguintes notificações serão enviadas ao cliente durante o processo de solicitação de portabilidade:

Evento	Gatilho	Origem	Casos de Uso	Resposta	Destinatário	Premissa da Notificação



Fornecer o consenti mento	Cliente informa a instituição credora	Canal digital proponente	Cliente deseja realizar o consentime nto	Notificaç ão de início do processo de consenti mento	Cliente	Destacar a importância de realizar o consentime nto para dar continuidad e ao fluxo de solicitação da portabilidad e.
Seleção do contrato	Cliente informa o contrato que deseja portar	Canal digital proponente	Cliente deseja portar o crédito para a instituição proponente	Confirma ção de recebime nto da solicitaçã o e prazo estimado para análise	Cliente	Em casos de análise assíncrona, é essencial informar o prazo estimado para conclusão e apresentaçã o da nova proposta.
Análise da proposta	Proposta de portabilidad e recebida	Canal digital proponente	Cliente realiza avaliação das condições para seguir com o pedido da portabilidad e	Confirma ção de que a proposta foi aceita e seguirá para os próximos passos	Cliente	Destacar que a proposta apresentad a foi aceita e que o processo de formalizaçã o do pedido terá continuidad e.
Aceite do contrato	Contrato da nova operação é exibido	Canal digital proponente	Cliente realiza conferência das informações do contrato	Notificaç ão para aceite do contrato	Cliente	Destacar que para dar continuidad e ao pedido de portabilidad e, é necessário que leia e



						aceite as condições contratuais, sinalizando que o valor da parcela pode sofrer alterações (opcional). Nesta etapa, é importante que o documento (CCB) seja exibido, para que o cliente tenha visibilidade do resumo da nova operação de crédito e do resumo contratual. O modelo e as cláusulas do documento serão definidos
						por cada instituição.
Autentica ção do aceite	Autenticaç ão/validaçã o do aceite	Canal digital proponente	Cliente realiza a autenticaçã o/validação do contrato	Notificaç ão para confirmar a autentica ção	Cliente	Ressaltar que o mecanismo de autenticaçã o utilizado foi validado com sucesso.



Conclusã o do aceite	Portabilida de concluída com sucesso	Canal digital proponente	Finalização do pedido de portabilidad e de crédito	Confirma ção de que o pedido da portabilid ade foi concluíd o com sucesso	Cliente	Ressaltar que o pedido de portabilidad e será enviado à instituição credora original e que o processo pode levar até 3 dias úteis.
Contrapro posta	Estímulo/of erta da contraprop osta	Canal credora	Credora aciona o cliente para envio da contrapropo sta	Notificaç ão para informar o envio da contrapro posta	Cliente	Sinalizar que o acionament o foi necessário pelo pedido de portabilidad e de crédito com o banco XPTO, e que o aceite da proposta deve ser feito em até 3 dias úteis, caso contrário, o pedido será automatica mente sequenciad o.
Contrapro posta	Aceite da contraprop osta	Canal digital credora	Cliente realiza aceite da contrapropo sta	Confirma ção de que o pedido da portabilid ade foi	Cliente	Informar que o pedido de portabilidad e foi cancelado.



				cancelad o		
Conclusã o do pedido	Não aceite da contraprop osta	Canal digital proponente	Cliente não aceita a contrapropo sta enviada	Notificaç ão para informar que a portabilid ade foi efetivada	Cliente	Ressaltar que o pedido de portabilidad e foi concluído com sucesso.
Problema s no processo	Erro durante o processo de portabilidad e	Canal digital proponente e credora	Interrupção do processo devido a erro	Notificaç ão de erro e instruçõe s para resoluçã o	Cliente	Não exibir erros no formato 4xx, 5xx (ex.:403, 404, 409 e 422). A API deve retornar o erro, que deve ser interpretado e, se necessário, exibido ao cliente com uma mensagem clara.

3.1.6 Regra de Limitação e Avaliação da Proposta

A instituição proponente deverá desenvolver um processo para garantir o cumprimento da seguinte regra:

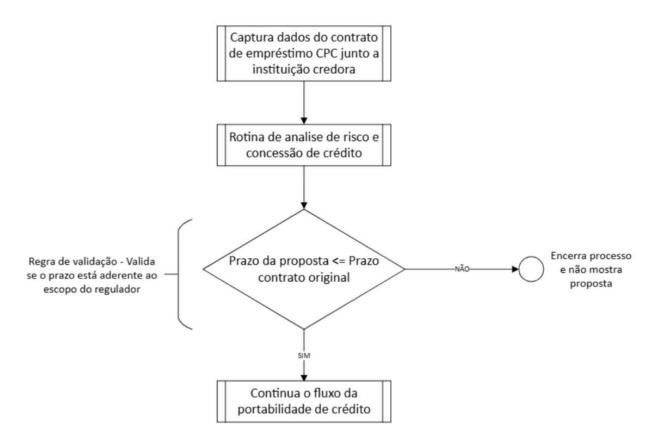
• **Prazo da operação:** A nova proposta não deve ter prazo maior que o contrato original, propostas que não sigam essa regra devem ser bloqueadas automaticamente pela instituição proponente e não ser exibida ao cliente.



Ponto importante: Conforme orientação do regulador transmitida na reunião bilateral realizada em 05/12, não será mais necessária a aplicação de uma regra para o valor da parcela, conforme previsto inicialmente. Ainda assim, é fundamental manter a comunicação sobre as condições operacionais nessa etapa.

Fluxograma da Regra de Limitação e Avaliação da Proposta:

O fluxograma detalhado está apresentado na imagem abaixo.



Abandono e Retomada da jornada:

- Em caso de abandono da jornada na etapa de avaliação da proposta, a retomada poderá ocorrer em dois momentos, definidos pela instituição proponente:
 - 1. Cliente retoma a jornada na etapa de seleção dos contratos.
 - 2. Cliente retoma a jornada na etapa de apresentação da proposta.
 - 2.1 Para que o cliente possa retomar a jornada na etapa de apresentação da proposta, as condições operacionais apresentadas inicialmente precisam estar ativas.

Ponto importante: O pedido de portabilidade de crédito só será efetivado na etapa de autenticação.

3.2 Etapa de Efetivação

3.2.1 Regra de Envio da Contraproposta

A instituição credora original terá **3 dias úteis** para enviar uma contraproposta ao cliente, a contar do primeiro dia útil após a solicitação de portabilidade.

Regras Detalhadas:

Para garantir o cumprimento do prazo de 3 dias úteis, foram definidas as seguintes regras:

- **Início do Prazo de Portabilidade:** A contagem do prazo de 3 dias úteis inicia no primeiro dia útil após a solicitação de portabilidade.
- **Notificação de Retenção:** A instituição credora original deverá informar a instituição proponente sobre a retenção ou não da operação até às 10h do terceiro dia útil.

Ponto importante: Conforme orientação do regulador transmitida na reunião bilateral realizada em 05/12, o horário para a instituição credora informar a instituição proponente deve ser o mesmo, independentemente de a operação ter sido retida ou não.

 Aceite da Contraproposta: O cliente poderá aceitar a contraproposta até às 9h do terceiro dia útil.

Procedimentos:

- A instituição credora original, caso tenha interesse em reter a operação, poderá contatar o cliente por meio do canal de sua escolha (físico ou digital) para apresentar a contraproposta.
- A oferta da contraproposta deve estar disponível no canal digital da instituição credora original, pois o aceite do cliente deverá ocorrer exclusivamente por esse canal.
- Se o cliente aceitar a contraproposta dentro do prazo previsto na regra "Aceite da Contraproposta", a instituição credora original deve informar à instituição proponente que a operação foi retida.
- Caso o cliente n\u00e3o aceite ou n\u00e3o responda \u00e0 contraproposta dentro do prazo previsto em regra, a institui\u00e7\u00e3o credora original deve comunicar \u00e0 institui\u00e7\u00e3o proponente que o pedido de portabilidade pode prosseguir.

3.2.2 Desistência do pedido de portabilidade antes da efetivação

O cliente poderá desistir do pedido de portabilidade de crédito a qualquer momento antes da efetivação da liquidação da operação.

Procedimentos:



- Na jornada de portabilidade de crédito via OFB, o cliente deve ter uma opção clara para cancelar o pedido a qualquer momento antes da liquidação.
- Se o cliente desistir, a instituição proponente deve comunicar a desistência à instituição credora original.
- O contrato original deve permanecer disponível para um novo pedido de portabilidade no futuro, após o cancelamento.

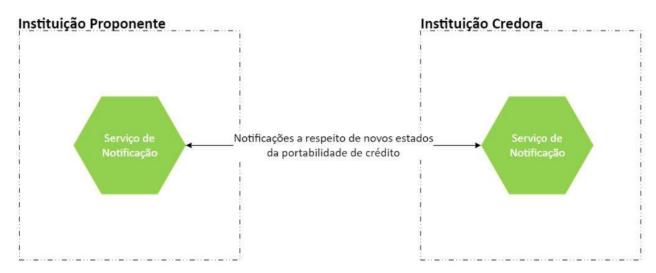
Interface do Cliente:

• A jornada da instituição proponente deve incluir uma interface/menu que permita ao cliente visualizar o status do pedido de portabilidade e acessar a opção de cancelamento.

Serviço de Notificação:

- Para gerenciar as desistências do devedor, será criado um serviço de notificação baseado em eventos.
- O serviço notificará a instituição envolvida sobre mudanças no estado do pedido de portabilidade de crédito, incluindo a desistência.

Diagrama do Serviço de Notificação:



3.2.3 Motivos de Recusa

Motivos padronizados de recusa e inconsistências que possam impedir a conclusão de um pedido de portabilidade na jornada do OFB.

O manual deve:

- Justificar a não aceitação do pedido de portabilidade.
- Assegurar a conformidade do processo.

Motivos de Cancelamento pela Instituição Proponente:

Motivo de Recusa	Detalhamento	Etapa



Cancelado pelo cliente	Cliente desiste do pedido da portabilidade	Aceite da contraproposta
Valor do saldo devedor atualizado substancialmente divergente do valor informado inicialmente	Saldo devedor atualizado divergente do informado inicialmente	Liquidação
Política de crédito	Proponente desiste da oferta ao cliente por políticas internas	Liquidação

Motivos de Recusa pela Instituição Credora:

Motivo de Recusa	Detalhamento	Etapa	Considerações
Retenção do Cliente	Cliente aceitou contraproposta da instituição credora (dentro do prazo).	Aceite da Contraproposta	Deve ocorrer monitoramento para assegurar que a contraproposta foi aceita pelo cliente no canal digital da proponente, mediante apresentação de evidências.
Contrato já liquidado	Contrato liquidado pelo cliente.	Liquidação	
Divergência de valor do pagamento efetuado	Proponente realizou a liquidação com valor divergente	Confirmação do recebimento	Caso seja criada STR exclusiva (rastreabilidade) para o OFB, a descrição deverá ser atualizada.
Decurso de prazo por pagamento não realizado dentro do prazo (pagamento em data inválida)	Proponente realizou a liquidação fora do prazo	Confirmação do recebimento	Caso seja criada STR exclusiva (rastreabilidade) para o OFB, a descrição deverá ser atualizada.



Portabilidade cancelada por falta de liquidação	Proponente não realizou a liquidação do contrato	Confirmação do recebimento	
Portabilidade em andamento	Posteriormente à efetivação do pedido de portabilidade, a IF Credora identificou que o cliente já possui outro pedido de portabilidade em andamento para o mesmo contrato.	Formalização/ante s do envio da contraproposta	
Cliente com ação judicial	Possui ação judicial	Liquidação	
Modalidade da operação incompatível	Modalidade divergente da indicada pela instituição proponente	Liquidação	

3.2.4 Cenários de Disputa

Cenários de disputa relacionados ao fluxo de portabilidade de crédito no trilho do Open Finance.

Esses cenários visam:

- Atualizar o manual de cenários de disputa do OFB.
- Incluir fluxos padronizados que detalhem o processo de portabilidade de crédito.
- Permitir que as instituições consultem e sigam as orientações de forma consistente.

Os cenários definidos serão incorporados ao manual existente em uma seção específica dedicada ao fluxo de portabilidade de crédito.

Cenários de Disputa:

Cenário Macro	Cenário	Categorias	Responsável Inicial
------------------	---------	------------	------------------------



Informações para pagamento	Saldo devedor atualizado com valor muito superior ao esperado	Saldo devedor com valores inconsistentes, em um percentual muito maior do que o esperado (sugestão inicial conforme ciclo da registradora de 15%), devido a uma inconsistência no sistema e/ou benefício para a Credora, que deseja que a portabilidade seja cancelada pela proponente.	Credora
Informações para pagamento	Dados bancários inconsistentes	Dados bancários incorretos por culpa ou dolo da Credora.	Credora
Informações para pagamento	Dados bancários indisponíveis	Dados bancários indisponíveis, devido a uma inconsistência no sistema no ambiente da credora.	Credora
Liquidação	Liquidação não identificada	Pagamento não identificado na data pela credora sem uma mensagem de cancelamento do pedido de Portabilidade de Crédito.	Proponente
Confirmação do pagamento	Pagamento a menor	Pagamento inferior ao saldo devedor atualizado estipulado, devido a uma inconsistência no sistema.	Proponente
Liquidação	Liquidação fora do prazo	O pagamento efetuado pela Proponente não ocorreu no mesmo dia do recebimento da mensagem de continuação da portabilidade pela Credora.	Proponente
Informações para pagamento	Dados bancários inconsistentes	O pagamento realizado não foi liquidado pela proponente devido a dados incorretos imputados por culpa ou dolo da proponente.	Proponente

3.3 Etapa de Liquidação

3.3.1 Mapeamento de Dados Necessários e Transferência de Recursos

A instituição credora original deverá fornecer os seguintes dados para a instituição proponente para viabilizar a liquidação da operação:

- Saldo devedor da operação de crédito na data do envio das informações.
- Prazo remanescente.



- Data de vencimento da última parcela.
- Dados bancários para a transferência de recursos via TED (BCB está avaliando a possível implementação de uma STR dedicada exclusivamente para a jornada de portabilidade via OFB).

Procedimento:

- Sugere-se que a instituição proponente já receba os dados necessários para a liquidação ao notificar a instituição credora original sobre a solicitação de portabilidade.
- Após a instituição credora original informar que a operação não foi retida e compartilhar as informações necessárias para a liquidação, a instituição proponente poderá também consultar as APIs de Operações de Crédito para atualizar o saldo devedor.
- Com todas as informações em posse, a instituição proponente realiza a transferência de recursos via TED para a quitação do contrato original.
- Após a transferência, a instituição proponente notifica a instituição credora original por meio do serviço de notificações.

3.3.2 Confirmação de Recebimento e Confirmação da Efetivação

A instituição credora original terá **2 dias úteis** para confirmar o recebimento dos recursos e a liquidação da operação, atestando a efetivação da portabilidade.

- A contagem do prazo de 2 dias úteis se iniciará no próximo dia útil (D+1) caso a notificação do pagamento seja enviada após às 18h.
- Recomenda-se a criação de STRs exclusivas para a liquidação via OFB para facilitar a rastreabilidade.

Comunicação:

• A confirmação do recebimento dos recursos e a quitação do contrato serão comunicadas através do serviço de notificação, baseado em eventos.

Contestação de Valores:

- Em caso de contestação de valores, as instituições devem se comunicar. Esta comunicação poderá ocorrer via sistema de acompanhamento de pagamentos (possivelmente uma API ou nova categoria para tickets bilaterais via ServiceDesk), em que a instituição proponente e a credora original possam trocar mensagens para resolver eventuais inconsistências.
- Se não houver consenso entre as instituições em até 2 dias úteis, o pedido de portabilidade será cancelado ou a instituição proponente buscará uma resposta da credora original dentro do prazo.

3.3.3 Registro e Armazenamento

Prazo de Armazenamento:

• Instituição Proponente: mínimo de 5 anos, sem limite máximo.



 Instituição Credora Original: mínimo de 5 anos após a solicitação de portabilidade, sem limite máximo.

Informações a Serem Armazenadas:

- Para todos os pedidos de portabilidade:
 - o Código identificador do pedido de portabilidade (ex.: UUID).
 - Modalidade da operação.
 - o Identificador da instituição proponente e da instituição credora.
 - Data e hora da solicitação do pedido.
 - o Data e hora do retorno da instituição credora.
 - Status do pedido de portabilidade.

• Para pedidos cancelados ou não efetivados:

- o Data e hora do cancelamento da portabilidade.
- Motivo do cancelamento.

Para pedidos concluídos:

- Data e hora da liquidação do contrato.
- Valor pago para a liquidação do contrato.
- o Data e hora da confirmação de recebimento do recurso pela instituição credora.

4. Perguntas Frequentes

Esta seção aborda as principais dúvidas sobre o fluxo de portabilidade de crédito via OFB.

Perguntas e Respostas:

- 1. Existe limitação de quantidade de pedidos de portabilidade? E existe alguma carência de um pedido para outro? Não há limite de quantidade ou carência entre pedidos.
- 2. Como ficaria o fluxo de comparação caso o cliente tenha vários empréstimos consignados na mesma proponente? A solicitação de portabilidade será feita individualmente para cada operação.
- 3. **Será possível a troca de modalidade?** Sim, mas neste primeiro momento apenas para crédito pessoal sem garantia (Produto CPC).
- 4. Há previsão de custo para chamada de API? Não.
- 5. Como será realizado o cálculo do saldo devedor? O cálculo seguirá o método utilizado atualmente pelas instituições financeiras.
- 6. Com a disponibilização do fluxo de PC no OFB, ainda será possível realizar a solicitação de PC via registradora (Núclea)? Sim.
- 7. A oferta de contraproposta diminui as chances de a instituição credora ofertar a melhor taxa na adesão do contrato? Existe limite de contraproposta? Não, desde que as contrapropostas ocorram dentro de 3 dias úteis.



- 8. O crédito pessoal consignado será voltado para Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ)? Não, apenas para Pessoa Física.
- 9. As regras gerais serão mantidas? Sim.
- 10. A API de empréstimo poderá ser aproveitada? Sim, com as devidas adaptações. Uma API específica de PC também será criada.
- 11. Empréstimo com antecipação está incluído no escopo? Não, apenas empréstimo clean (sem garantia).
- 12. O que acontece se a instituição credora original não responder dentro de 3 dias úteis? O Banco Central será notificado e o pedido ficará pendente até a aprovação da credora original.
- 13. O comitê Gestor do Sistema de Autorregulação da Portabilidade de Operações de Crédito será mantido? Sim, e o monitoramento seguirá o modelo do OFB.
- 14. A portabilidade poderá ser realizada somente de CPC para CPC ou para um produto diferente? Inicialmente, apenas de CPC para CPC.
- 15. O RCO deve ser considerado nas especificações para a cobrança? Sim, mas não será o foco do produto.
- 16. Para uma operação ser portada, ela precisa estar em dia? Não há regulamentação específica. A decisão de portar ou não operações em atraso caberá à instituição proponente.
- 17. Para operações portadas via OFB, é necessário que a Núclea seja notificada ao término do processo? Não, exceto em casos de simultaneidade.
- 18. Qual o procedimento se o cliente solicitar a PC por diferentes IFs para o mesmo contrato em vias distintas? A regra de simultaneidade será por ordem de solicitação.
- 19. Durante a jornada de portabilidade, se o cliente falecer, como será tratada a contraproposta? O prazo de 3 dias úteis para a contraproposta será respeitado, a menos que haja manifestação para aceitá-la ou cancelar o pedido original.

5. Glossário

- API: Interface de Programação de Aplicações.
- BCB: Banco Central do Brasil.
- CCB: Cédula de Crédito Bancário.
- CET: Custo Efetivo Total.
- CPC: Crédito Pessoal Clean.
- **GT**: Grupo de Trabalho.
- **IF**: Instituição Financeira.
- **Núclea**: Plataforma de registro de operações de crédito.
- OFB: Open Finance Brasil.
- **PC:** Portabilidade de Crédito.
- PRD: Documento de Requisitos de Produto.



- RCO: Ressarcimento de Custo de Originação.
- STR: Sistema de Transferência de Reservas.
- TED: Transferência Eletrônica Disponível.
- **UUID**: Universally Unique Identifier.

6. Apêndice

• Escopo Portabilidade de crédito: Material fornecido pelo regulador com o escopo da portabilidade de crédito.



7. Referências

Relatórios de economia bancária (Edição de <u>2019</u>, <u>2020</u>, <u>2021</u> e <u>2022</u>) indicam um alto potencial de operações para portabilidade, assim como uma falta de conhecimento do público sobre esse serviço).